



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.927

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 08 de julho de 2024  
Publicação: terça-feira, 09 de julho de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## AVISO

A editoria do Diário da Justiça eletrônico, AVISA aos senhores(as) Advogados(as) e pessoas do direito que, na edição Nº 16.926, de 05 de julho de 2024, em todas as páginas, onde se lê: Publicação: segunda-feira, 06 de julho de 2024, leia-se: Publicação: segunda-feira, 08 de julho de 2024. João Pessoa, 08 de julho de 2024. **Martinho José Pereira Sampaio**, editor.



## RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO N.º 011, DE 05 DE JULHO DE 2024.** INSTITUI o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e adota outras providências. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos; CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é disponibilizado como Software de Governo mediante celebração de acordo de cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa; CONSIDERANDO que se trata também de um sistema de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real; CONSIDERANDO a deliberação final em reunião realizada no dia 19 de junho de 2024 da Comissão de Implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme Ato da Presidência 04/2024; CONSIDERANDO o que constou do PA nº 2023052914, que aprovou o Estudo de Viabilidade de implantação do SEI nesta Corte de Justiça; e CONSIDERANDO a necessidade premente de o Tribunal de Justiça da Paraíba adotar um sistema de gestão de processos administrativo mais seguro e eficiente; **RESOLVE**, *ad referendum* do Pleno do TJPB: Art. 1.º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial único de gestão de processo administrativo eletrônico e gestão documental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 2.º São objetivos do SEI: I – aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos; II – aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações; III – criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações; IV – facilitar o acesso às informações; V – reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação. Art. 3.º O sistema SEI é de uso obrigatório na elaboração de novos processos eletrônicos administrativos e de controle externo, iniciados a partir do dia 15 de julho de 2024, bem como é obrigatória a migração dos processos administrativos ainda em trâmite, observadas as regras procedimentais a serem estabelecidas por meio de ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 4.º Cabe ao Presidente desta Corte de Justiça editar os atos administrativos necessários para estabelecer as rotinas e os procedimentos de utilização do SEI. Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor no dia 15 de julho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Des. João Benedito da Silva** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Publicada em 08/07/2024- republicada por incorreção.**



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/2024 - Institui Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de atendimento socioeducativo no âmbito do Poder Executivo da Paraíba, destinado a realizar o monitoramento, a orientação e o aperfeiçoamento da Central de Vagas. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e **CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ nº 367, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** os termos da ordem concedida no HC 143.988/ES, julgado à unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, para “determinar que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade, nos termos da impetração e extensões”; **CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual nº 12.635, de 09 de maio de 2023, que dispõe “sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo” e dando outras providências; **CONSIDERANDO** o Ato Normativo Conjunto nº 02/2024, que dispõe sobre diretrizes e normas para o funcionamento da Central de Vagas no Sistema Estadual de atendimento socioeducativo no âmbito do Poder Executivo”, e dando outras providências; **CONSIDERANDO** a instauração do processo administrativo eletrônico sob nº 2023065285; **RESOLVE**: Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas, cuja finalidade é o monitoramento, a orientação e o aperfeiçoamento da Central de Vagas, através de procedimentos técnicos, administrativos e judiciais para produção e publicização de dados sobre a gestão de vagas do sistema socioeducativo, resguardando dados pessoais de adolescentes e seus familiares. Art. 2º O Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas será composto por: I – um representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Paraíba; II – um representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba; III – um Juiz-Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça; IV – um representante da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; V – um representante do Ministério Público do Estado da Paraíba; VI – um representante da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC; VII – um representante do Conselho Estadual e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente; VIII – um representante da Gerência Operacional do SINASE da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba. § 1º Poderão ser convidados a participar do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas representantes de outros órgãos estaduais, universidades, ou outros colaboradores e especialistas. § 2º A coordenação do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas será exercida pelo Coordenador adjunto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Paraíba. § 3º Os representantes e respectivos suplentes do Comitê Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que comporão o Comitê, por meio de ofício a ser encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, que dará publicidade a essa composição. § 4º Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e/ou impedimentos. Art. 3º As dúvidas e os casos omissos decorrentes da aplicação do Ato Normativo Conjunto nº 02/2024 serão dirimidos pelo Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas. § 1º O Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato, apresentará regulamento que discipline o seu funcionamento. § 2º As comunicações ao Comitê Interinstitucional deverão ser encaminhadas ao GMF-PB, por meio do endereço eletrônico gmf@tjpb.jus.br, para as providências necessárias. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva  
(Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
(Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
MEMBROS EFETIVOS  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE  
Desa. Maria das Graças Morais Guedes  
(1º suplente)  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(2º suplente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Des. Aluizio Bezerra Filho

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Des. Aluizio Bezerra Filho

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:  
Sessão judicial: às 09:00h  
Sessão administrativa: às 14:00h



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 041/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir regramento específico para os casos de afastamento dos(as) servidores(as) em decorrência de licença para tratamento de saúde, bem como licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 177 e 82, I, ambos, respectivamente, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), **RESOLVE: Art. 1º** O(a) servidor(a) que necessitar se afastar das suas atribuições em decorrência de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir do início do afastamento, para ingressar com o processo administrativo eletrônico requerendo a respectiva licença. § 1º O prazo para comunicação do afastamento à Chefia imediata será de 24 (vinte e quatro) horas. § 2º O processo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser instruído com requerimento, contendo a ciência da Chefia imediata, acrescido do documento que comprove a necessidade da licença. § 3º Compete à Junta Médica do Tribunal de Justiça a análise dos documentos e emissão de parecer opinativo, cabendo a decisão à Vice-Presidência do Tribunal. § 4º A decisão será publicada no Diário da Justiça eletrônico. **Art. 2º** Sempre que houver o cadastramento do processo administrativo eletrônico requerendo uma das licenças referidas neste Ato, é obrigatória a apresentação do documento comprobatório à Chefia imediata do(a) requerente, para fins de cadastramento do afastamento no sistema de ponto eletrônico (RGP-Frequência). § 1º É possível o(a) servidor(a) justificar as suas ausências no sistema de ponto eletrônico anexando para tanto o documento comprobatório do afastamento. § 2º A inobservância da regra contida no *caput* deste artigo ensejará a rejeição das ocorrências negativas não justificadas pelo(a) servidor(a) interessado(a). **Art. 3º** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, datado e assinado eletronicamente. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 770, DE 05 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2024025343, **RESOLVE:** Remover o servidor ALLYSSON DE SOUSA LACERDA, Analista Judiciário, matrícula nº 475.962-1, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pombal, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de nº 11/2024, publicado no Diário da Justiça do dia 22 de abril de 2024. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>JULHO</b>				
<b>GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABEDELO, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA</b>				
<b>PLANTÃO CÍVEL</b>		<b>PLANTÃO CRIMINAL</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>
12 a 13/07/2024	6ª Vara da Fazenda Pública - Acervo B da Capital	(83) 99145-1498	Vara Militar da Capital	(83) 99144-2561
<b>JULHO</b>				
<b>GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUITE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMÍGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUMÉ, UMBUZEIRO</b>				
<b>PLANTÃO CÍVEL</b>		<b>PLANTÃO CRIMINAL</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>
12 a 13/07/2024	2ª Juizado Especial Cível de Campina Grande	(83) 99143-0147	1ª Vara Mista de Esperança	(83) 99143-8582
<b>JULHO</b>				
<b>GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA</b>				
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>		
12 a 13/07/2024	1ª Vara Mista de Sape	(83) 99143-0584		
<b>JULHO</b>				
<b>GRUPO 4 - COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA</b>				
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>		
12 a 13/07/2024	1ª Vara Mista de Itaporanga	(83) 99143-2359		
<b>JULHO</b>				
<b>GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SOUSA</b>				
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone do Chefe de Cartório</b>		
12 a 13/07/2024	3ª Vara Mista de Sousa	(83) 99143-3318		
Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de julho de 2024. <b>Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos</b> - Gerente de Primeiro Grau.				



## ATOS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos

### LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

2024.071.953	Adeilson de Moraes Ferreira	12/06/2024 a 16/06/2024
2024.073.787	Adeilson de Moraes Ferreira	17/06/2024 a 23/06/2024
2024.069.006	Adinécio Oliveira de Souza	09/06/2024 a 14/06/2024
2024.072.536	Adinécio Oliveira de Souza	17/06/2024 a 16/07/2024
2024.068.853	Ana Lúcia Fernandes Madruga	08/06/2024 a 04/08/2024
2024.071.525	Auricélia Fernandes Mendes	12/06/2024 a 17/06/2024
2024.076.572	Braucia Monteiro de Lima	25/06/2024 a 28/06/2024
2024.077.276	Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros	22/06/2024 a 28/06/2024
2024.071.832	Djalma Zacarias da Silva	14/06/2024 a 13/07/2024
2024.071.857	Edvan Sebastião da Silva	11/06/2024 a 20/06/2024
2024.069.160	Emília Aurora Barbosa Pereira	20/05/2024 a 05/06/2024
2024.074.423	Geovane Vaz da Silva	17/06/2024 a 14/09/2024
2024.076.589	Ivone de Farias de Albuquerque	18/06/2024 a 17/07/2024
2024.068.636	João Januário da Silva Neto	05/06/2024 a 19/06/2024
2024.068.644	Jose Benilton Chaves Rodrigues	11/06/2024 a 17/06/2024
2024.070.924	Josineide Barbosa de Vasconcelos	11/06/2024 a 25/06/2024
2024.075.196	Luciana Mickaelli King	19/06/2024 a 18/07/2024
2024.070.625	Maine Nóbrega Figueiredo	06/06/2024 a 05/07/2024
2024.071.443	Maria de Fátima Almeida Braz	11/06/2024 a 20/07/2024
2024.076.095	Maria do Carmo Barbosa de Souza	18/06/2024 a 21/06/2024
2024.070.123	Maria Edvania de Oliveira	08/06/2024 a 06/08/2024
2024.069.879	Marluce Sula da Silva	12/06/2024 a 26/06/2024
2024.069.983	Nilda Fernandes de Lima	11/06/2024 a 26/06/2024
2024.069.895	Sandra Simone Valladão Targino	10/06/2024 a 07/09/2024
2024.070.641	Sormanni Roberto de Medeiros Gomes	11/06/2024 a 25/06/2024
2024.071.451	Tânia Maria de França Hardman	11/06/2024 a 20/06/2024
2024.077.039	Tânia Maria de França Hardman	21/06/2024 a 04/07/2024
2024.076.142	Tereza Monteiro de Souza Neta	20/06/2024 a 17/09/2024
2024.077.532	Tereza Priscila Pessoa da Rocha	19/06/2024 a 30/06/2024

### LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

2024.069.241	Fernando José dos Santos Silva	07/06/2024 a 16/06/2024
2024.077.364	Maria das Graças da Costa Silva	17/06/2024 a 21/06/2024
2024.069.485	Maria Mercedes Silveira Teles Lima	07/06/2024 a 21/06/2024
2024.068.693	Marluce Dutra da Silva	03/06/2024 a 17/06/2024
2024.069.493	Raissa Gadelha de Oliveira Sarmento	06/06/2024 a 15/06/2024
2024.073.133	Tereza Priscila Pessoa da Rocha	10/06/2024 a 17/06/2024

### LICENÇA PRÊMIO GOZO

2024.066.193	Izabel Cristina Rocha Nóbrega	17/06/2024 a 01/07/2024 22/07/2024 a 05/08/2024
2024.071.550	José Vilomar Vicente da Nóbrega	01/07/2024 a 30/07/2024
2024.069.573	Mateus Pereira de Souza	31/07/2024 a 29/08/2024

### LICENÇA MATERNIDADE

2024.063.937	Luara Gabrielle Alves dos Santos Fidelis	22/05/2024 a 17/11/2024
2024.060.847	Maria da Luz dos Santos Costa	10/05/2024 a 05/11/2024

### LICENÇA PATERNIDADE

2024.072.139	Paulo Fernando Moreira de Oliveira Nóbrega	13/06/2024 a 02/07/2024
2024.072.544	Thiago Arede da Silva	03/06/2024 a 22/06/2024
2023.180.391	Yves Gomes Carvalho Passos	01/12/2023 a 20/12/2023

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU EM PARTE** os seguintes processos

### LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

2024.066.780	Cícero Pereira da Silva	05/06/2024 a 05/07/2024
2024.072.083	Jéssica Barreto Fernandes	12/06/2024 a 20/06/2024
2024.075.338	Maria Jerusa Martins Forte	27/06/2024 a 16/09/2024



## ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 10 de julho de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
10/07	JOSÉ RICARDO PORTO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 3219-9421/3219-6346	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428
10/07	Poliana Leite da Silva Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Edgleide Avelina Dionísio Coutinho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de julho de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

### TELEFONES

Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

## GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)





**PORTARIA GAPRES Nº 771, DE 05 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a remoção efetuada nesta data, **RESOLVE**: Designar o servidor, abaixo nominado, para exercer suas atribuições na forma adiante relacionada. **Nome / Cargo / Banco de Recursos Humanos / Local de Exercício**: Allysson de Sousa Lacerda - Analista Judiciário – Patos - 3ª Vara Mista. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 775, DE 05 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2024077356, **RESOLVE**: Colocar à disposição do Cartório da 77ª Zona Eleitoral de João Pessoa, a servidora **VERONICA NUNES DA FONSECA**, Oficiala de Justiça, matrícula 472995-1, lotada na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, para prestar serviços pelo prazo 06 (seis) meses, a partir de 08.07.2024. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 775/2024-A - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.082.683, **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, no dia **12.07.2024**, às 15:00 horas, na Rua Ângelo Custódio da Cruz, 580, Fagundes, Lucena/PB, realizar o casamento civil dos nubentes **ANTÔNIO MARCOS AZEVEDO BATISTA** e **LUANY EMANUELLA ARAÚJO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

**PORTARIA GAPRES Nº 776/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 2024.082.992, e; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **HUGO GOMES ZAHER**, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa, que se encontra em gozo de férias. **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para, nos dias 11 e 12.07.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

o poder de normatização que lhe confere o art. 94, XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; **CONSIDERANDO** os termos do § 2º, do art. 39, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 39 do Código de Normas Extrajudicial; **CONSIDERANDO** o disposto no Pedido de Providências nº 0000953-65.2023.2.00.0815; **CONSIDERANDO** a obrigação de cumprimento da Resolução nº 80/2009, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a declaração da vacância dos serviços notariais e de registro. **RESOLVE**: Art. 1º. Fica declarada a vacância do **1º Tabelionato de Notas da Comarca de Bayeux, CNS 16.490-5**, de conformidade com as disposições do artigo 4º, § 4º, da Lei Estadual nº 12.511/22, face à extinção da delegação da serventia de CNS 07.260-3, ocorrida em 03.05.2024, com a desanexação da atribuição de notas da serventia vaga e criação do cartório com atribuição exclusiva, a ser instalado por ocasião do Concurso de provas e títulos. Art. 2º. Fica estabelecido que a Serventia citada no artigo anterior ocupará a **vaga número 346** na Relação Geral de Vacância e o critério, por ocasião de futuro concurso, será o de **Provimento**. Art. 3º. Poderão os interessados apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo esta decidida no mesmo prazo, antes de ser incluída definitivamente na Relação Geral de Vacâncias. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03.05.2024**. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO Filho** - Corregedor-Geral de Justiça.

**AVISO Nº 34/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o e-mail, encaminhado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, constante no Pedido de Providências n.º 0000868-45.2024.2.00.0815, **AVISA** aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou, para conhecimento, cópia do documento SEI nº 6775586, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade empresária "WR Comércio de Combustíveis Ltda.", inscrita no CNPJ sob o n.º 91872788000181. João Pessoa, 08 de julho de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO Filho** - Corregedor-Geral da Justiça.



**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024075506 - Pedido de Providências - Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo / Tribunal de Justiça; 2024072815 Diretoria Administrativa / Tribunal de Justiça; 2024069799 - Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda; 2024073019 - Silvana Carvalho Soares; 2024069645 - Teletreabalho - Kelma Pollyanna Pessoa Barros Viana; 2024070730 - Redução de carga horária - Cecília Gomes de Lacerda Monteiro Albuquerque; 2024071138 - Pedido de Providências - Maqueburg Mendes de Oliveira; 2024081432 - Indicação de Substituto - Raquel Venâncio Antunes Ramos; 2024077241 - Pedido de Providências - Weber Costa Marques



**ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 07/2024 - Declara a vacância do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Bayeux, CNS 16.490-5, em cumprimento à Resolução CNJ nº 80/2009. O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, **CONSIDERANDO**



**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Antônio Pereira de Oliveira	22841	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pombal	01/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Bruna Karla Carneiro de Lima	22875	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	João Pessoa	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24; 06/07/24; 07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Carlos Lustosa Cabral	22920	OFICIAL DE JUSTIÇA	Emas	02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Débora Dalila Tavares Leite Borba	22878	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL	Piancó	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24; 19/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Geraldo Mariano de Oliveira	22844	REQUISITADO	Mamanguape	02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Hugo Gomes Zaher	22904	JUIZ DE DIREITO DE 3º. ENTRÂNCIA	João Pessoa	13/06/24; 14/06/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Ivan Costa da Silva	22880	REQUISITADO	Campina Grande	19/06/24; 20/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Ivan Costa da Silva	22881	REQUISITADO	Taperoá	17/06/24; 18/06/24	TRABALHO DESIGNADO
João Lucas Souto Gil Messias	22932	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Taperoá	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
José Alberto Rodrigues da Silva	22907	REQUISITADO	Araruna	26/06/24; 27/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	22909	REQUISITADO	Araruna	28/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Fernando Alves do Amaral	22914	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pilar	20/05/24	TRABALHO DESIGNADO
José Fernando Alves do Amaral	22916	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pedras de Fogo	13/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Fernando Alves do Amaral	22917	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pedras de Fogo	25/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Humberto de Moraes Pereira	22918	REQUISITADO	Santa Luzia	03/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Irineu Ferreira do Nascimento	22864	REQUISITADO	Cajazeiras; Conceição; Coremas; Itaporanga; Piancó; São José de Piranhas; São João do Rio do Peixe	26/06/24; 27/06/24; 28/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Josimar Tolentino	22923	REQUISITADO	Araruna; Belém	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Josielson Clementino Rodrigues	22872	ANALISTA JUDICIÁRIO - INFRAESTRUTURA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Areia; Bananeiras	04/07/24; 05/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Luís Gonçalves da Rocha Filho	22912	OFICIAL DE JUSTIÇA	Nova Floresta; Queimadas	02/07/24; 03/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Angélica Araújo Alves Bonner	22874	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	João Pessoa	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24; 06/07/24; 07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	22944	REQUISITADO	Pombal	04/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gleides de Araujo Freire	22943	REQUISITADO	Pombal	04/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Max Nunes de Franca	22911	JUIZ DE DIREITO DE 3º ENTRÂNCIA	Curitiba	02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Monyque de Aguiar Coutinho	22879	SUPERVISOR	Piancó	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24; 19/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Nillo Roberto Viana Ventura	22876	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	João Pessoa	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24; 06/07/24; 07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Philippe Guimarães Padilha Vilar	22919	JUIZ DE DIREITO DE 2º. ENTRÂNCIA	João Pessoa	04/07/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Renárdia L. Nogueira	22733	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	13/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Renárdia L. Nogueira	22735	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. ASSISTENTE SOCIAL	Cachoeira dos Índios	06/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto Fábio Lopes de Sousa	22913	OFICIAL DE JUSTIÇA	Bonito de Santa Fé	19/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	22634	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	18/06/24; 19/06/24; 20/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	22882	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	22934	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	04/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Rogério Araújo de Albuquerque	22933	REQUISITADO	Campina Grande	03/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmento	22922	REQUISITADO	João Pessoa	06/06/24; 07/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Valdenir Ferreira Manguiera	22900	OFICIAL DE JUSTIÇA	Sousa	19/06/24; 21/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Valdir de Carvalho Oliveira	22888	REQUISITADO	João Pessoa; Juazeirinho; Santa Rita; Serra Branca	19/06/24; 27/06/24; 02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitório Trócoli Filho	22915	SUPERVISOR	Campina Grande	28/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Zildo de Souza	22834	OFICIAL DE JUSTIÇA	Nova Olinda	25/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Zildo de Souza	22836	OFICIAL DE JUSTIÇA	Salgadinho	30/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Zildo de Souza	22837	OFICIAL DE JUSTIÇA	Itaporanga	01/07/24	TRABALHO DESIGNADO





O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024068038 - Indicação de Substituto - Rêmulo Paulo Cordão

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024020953 - Abono Permanência - João Guedes da Silva; 2024018959 Abono Permanência - Sônia Maria Moura de Abreu



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Robson de Lima Cananéa, proferiu despacho **DEFERINDO** o pedido constante do processo a seguir identificado, de Liberação de Pagamento, após reconhecimento de dívida, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 15 do Ato 38/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça: Processo/Interessado: 2024.070.287 – José Humberto Lopes da Silva.



### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024078105	Alane Felizardo Vanderlei
2024081377	Aline de Oliveira Miguel
2024082136	Ana Beatriz Sales Nunes
2024064384	Andreia Fernanda S. Queiroz de Melo
2024082177	Antonio Soares da Silva Neto
2024077811	Deborah Viviane Rodrigues
2024079606	Geraldo Evangelista de Brito Junior
2024081875	Gillane Araujo Rolim de Melo
2024078244	Igor Duarte Lisboa Alves
2024073596	Ilari Araujo Leandro Medeiros
2024081955	Julio Cesar Costa e Silva
2024082511	Marcos Vinicius Andrade de Lima
2024076716	Maria Karoline Toscano Araujo
2024081465	Maria Nazare Nunes de Lima
2024078654	Thayse Vilar de Holanda

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 de JULHO de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Agilvan Loris Da Silva Cotta 006876 - Pb - 4; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb - 2; Helena Coutinho De Sales Soares 002854 - Pb - 3; Joao Nildo Leite 003242 - Pb - 6; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437 - Pb - 1



### NOTAS DE FORO

#### CAPITAL

**1A VARA DE FAMÍLIA DE JOAO PESSOA NF 035/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00001** Processo: 0025858-70.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. S. F. **ADVOGADO: 005437PB LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** REU: E. C. F. **ADVOGADO: 005437PB LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A VARA DE FAMÍLIA DE JOAO PESSOA NF 039/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00002** Processo: 0037645-28.2013.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. M. M. S. **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: A. C. M. S. **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A VARA DE FAMÍLIA DE JOAO PESSOA NF 041/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00003** Processo: 0019880-49.2010.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. B. P. A. **ADVOGADO: 002854PB HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** AUTOR: T. J. A. P. **ADVOGADO: 002854PB HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** AUTOR: T. J. A. P. **ADVOGADO: 002854PB HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**7A. VARA DE FAMÍLIA (EXTINTA) NF 040/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00004** Processo: 0005130-03.2014.815.2001 - GUARDAAUTOR: M. E. A. P. **ADVOGADO: 006876PB AGILVAN LORIS DA SILVA COTTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 010/24** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00005** Processo: 0022285-79.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSCELINO ALVES SALUSTIANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CONCEICAO

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 005/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00006** Processo: 0000871-64.2006.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. L. S. **ADVOGADO: 003242PB JOAO NILDO LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



### EDITAIS

#### CAPITAL

**COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JEANDERSON DUARTE FERREIRA.** A DRA. ANDREA ARCOVERDE DE CAVALCANTI VAZ, MM Juíza de Direito em substituição da VEPA, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL N. 9000537-51.2023.8.15.2002, em desfavor de JEANDERSON DUARTE FERREIRA, brasileiro, filho de ADRIANA DUARTE FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA, NO 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7 ÀS 13 h, A FIM DE FAZER A ENTREVISTA DEVIDA, SOB PENA DE sob pena de REVOGAÇÃO DE SURSIS. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 08 de julho de 2024. ANDREA ARCOVERDE DE CAVALCANTI VAZ, Juíza de Direito em substituição da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

**COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOAO PAULO GOMES.** A DRA. ANDREA ARCOVERDE DE CAVALCANTI VAZ, MM Juíza de Direito em substituição da VEPA, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL N. 9001344-71.2023.8.15.2002, em desfavor de JOAO PAULO GOMES, brasileiro, filho de MARIA DE LOURDES GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA, NO 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7 ÀS 13 h, A FIM DE FAZER A ENTREVISTA DEVIDA, sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 08 de julho de 2024. ANDREA ARCOVERDE DE CAVALCANTI VAZ, Juíza de Direito em substituição da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

#### AREIA

**COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 0800527-37.2022.8.15.0071. Ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283).** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que junto a Escrivania da Vara Única desta Comarca de Areia (PB), correm os trâmites legais de uma Ação Penal distribuída sob n. 0800527-37.2022.8.15.0071, que tem como parte autora a Justiça Pública em face de REU: MARCONI COUTINHO DE OLIVEIRA, nascido em 30/07/1971, filho de WALDENILSA COUTINHO DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, e através deste fica devidamente CITADO de todo conteúdo da denúncia, para responder à acusação através de Advogado no prazo de 10 dias. Advertindo-o que, caso não responda à acusação, ser-lhe-á nomeado Defensora Pública. E, para que no futuro não seja alegada ignorância ou nulidade, mandou a MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade AREIA-PB, em 8 de julho de 2024. Eu, ICARO FRANCISCO SOUZA XAVIER, Técnico Judiciário deste Vara Única de Areia, digitei.

#### PATOS

**COMARCA DE PATOS. 7ª VARA. PORTARIA S/Nº- SINDICANCIA - 2024 - PROCESSO 0806590-52.2024.815.0251.** A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUZA, Juíza de Direito em Substituição cumulativa nesta 7ª Vara Mista de Patos, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 e CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 96 e ss do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que as informações e documentos colhidos por ocasião da Correição Ordinária nas serventias extrajudiciais de 2024, nº 0806590-52.2024.8.15.0251, noticiam inconsistência quanto à contratação de ex escrevente no âmbito do OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS CNS 07.192-8. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Sindicância em face de Herberto Sousa Palmeira Junior, delegatário titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Espinharas – CNS 07.192-8. Art. 2º. Nomeio o(a) servidor(a) responsável pelo dígito deste processo para secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I- Notifique-se o Oficial para apresentar aos autos, no prazo de 15 (quinze), cópias dos seguintes documentos relacionados à ex-funcionária Mônica Moraes da Silva Medeiros: a) Carteira de Identidade (RG), da CTPS e do CPF; b) Contrato de admissão e rescisão empregatício; c) demonstrativos dos recolhimentos do FGTS durante toda a vigência do contrato; d) demonstrativos dos recolhimentos da Previdência Social, durante toda a vigência do contrato; e, e) demonstrativos quitação das verbas rescisórias e trabalhistas. II - Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência nas matérias de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE. PATOS, 05 de julho de 2024. ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUZA – Juíza de Direito em Substituição.

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar: OTÁVIO EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES E JUDITH ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA / PAULO HENRIQUE DA SILVA E LUCIENE BERNARDO DA SILVA / KLAUBER MARQUES ARAUJO DA COSTA E ELLEN ANTÔNIA DE MEDEIROS FARIAS. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 08 de julho de 2024. Raul Valêncio Pedroza Luna. Escrevente, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar ADRIANO ALMEIDA DA SILVA E ILZELIANE SETUBAL MACHADO / FÁBIO SOARES DE SOUSA DANTAS E GABRIELLA MONÁH BARRETO BORBA BORGES / LUCAS SILVEIRA BOYADJIAN E BIANCA MILENA GONZALEZ FRAZÃO / JOÃO PAULO MENDES DE CARVALHO MELO E BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA PEIXOTO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 08 de julho de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar ERIKA MARIA DE ARAÚJO CASADO E ÉRIKA PATRICIA ROCHA RODRIGUES / JOSÉ WESLEY PEREIRA MACIEL E TAINÁ GONÇALVES DE VASCONCELOS SANDES. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 08 de julho de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 04/07/2024 até 05/07/2024, os seguintes casais: (1) JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO e FÁBIA DE BARROS FLORENTINO; (2) SHELLDUN MATTHEWS BRITO DE LIMA e JOICY KAMILLY DA SILVA TAVARES LIMA;(3) ANTONIO MENDONÇA DO NASCIMENTO e CLEONICE SIMEÃO DOS SANTOS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9166 8204 / 83 3321 4598. Campina Grande, 05 de julho de 2024. Eu, Enildete Pereira de Freitas Sousa, escrevente, digitei.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE BOA VENTURA/PB.** Faça saber que pretendem se casar: RAIMUNDO GALDINO BASÍLIO e NAIELY MARTINS INÁCIO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Boa Ventura-PB, 08 de julho de 2024. (83) 98211-3981. Maria Gabriely Deodato de Sousa- Escrevente autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1):** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. SILVIO ROCHA DA CRUZ JÚNIOR e EMANUELLE ANGELO SILVA DOS SANTOS; 2. LEONARDO COELHO FREIRE e TATIANA COSTA MEDEIROS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 08 de julho de 2024. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: 1) FELIPE DANTAS DE LIRA e ANNA CLÁUDIA MOREIRA AGUIAR, a quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 08/07/2024. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretende casar, tendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA e JULIÉTE PEREIRA DE LIMA, ambos residentes Neste Município. Caso haja impedimento a ser oposto, que o faça em tempo hábil e na forma da lei, através dos contatos: (83) 98206.0070 ou cartorioaciocartaxo@gmail.com. Dona Inês-PB, 05 de julho de 2024. Eu, Waleska Acioli Cartaxo, Oficiala, o digitei.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB:** Faça saber a quem possa interessar que havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil. E pretendem se casar: (1) LUIZ FABIAN DE SOUZA CÉSAR e SILVETE MARIA DE OLIVEIRA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 08 de julho de 2024. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial de Registro, o digitei. Telefone: (81) 8114-0959; e-mail: registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com

**EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE PILÓEZINHOS - PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ANCELMO PEREIRA DA SILVA E JACKELINE DA SILVA SANTOS, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Pilóezinhos-PB, 08 de julho de 2024. Eu, Anna Cláudia Cavalcanti Ribeiro Fernandes Pessoa. Oficiala, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: (1) LETÍCIA SANTOS AMORIM e HIGO NEVES DO NASCIMENTO. (2) DANIEL RODRIGUES DA COSTA e LUCIANA DE LIMA PEREIRA. Os contraentes informados por meio do número 0 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. São Domingos do Cariri-PB, 08 de julho de 2024. Eu, **Elizete de Lima Ferreira**, Oficiala de Registro, o digitei. Contato: elizetesdc@hotmail.com.

**CARTÓRIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL LUIZ GONZAGA.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar religioso com efeito civil de: 1-GERALDO VICENTE FERREIRA DE ANDRADE E MARIA JOSÉ FILHA, que, quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. São José de Piranhas-PB,08 de julho de 2024. José Dário Vieira Júnior. Oficial do Registro Civil. o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS-SERVIÇO REGISTRAL “MARIA ALICE MORAIS LANGBEHN” REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOUSA - PARAÍBA. FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR:** 1)- PEDRO HENRIQUE PEREIRA ARRUDA e FRANCISCA JANAINA DOS SANTOS; 2)- RENOUÉ ALVES DE ANDRADE e TEREZINHA MOREIRA DE ABRANTES; 3)- MARINALDO BERNARDO ABRANTES e GLEYCIVÂNIA MENEZES DE BRITO; 4)- ANTHONY WILLYS SOARES DUARTE e WISLA BIANNY LIMA COSTA; 5)- JOÃO VICTOR VIEIRA e AMANDA ELVIDIO DE SOUSA, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da lei entrando em contato via telefone (83)35212142- E-mail: rcpsousa@hotmail.com. Sousa-PB, 08 de julho de 2024. Belª Dóris Maria Langbehn Pinto. Oficial do Registro Civil.